

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMARUÍ  
DIREÇÃO DO FORO**

**PORTARIA Nº 117/2015**

**Dispõe sobre a suspensão de expediente no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca Imaruí-SC.**

A Doutora Cintia Ranzi Arnt Juíza de Direito e Diretora do Foro da comarca de Imaruí, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato nº 2363 de 26 de Outubro de 2015 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Imaruí; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca Imaruí-SC.; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do **Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca Imaruí-SC.** no dia 27 de Novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Imaruí, 26 de Novembro de 2015



Cintia Ranzi Arnt